



DIÁRIO OFICIAL DE 28/7/61.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 519 ,de 25 de julho de 1 961.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de Cr\$.
2.527.354,80, para pagamento de despesas
+ apuradas depois do encerramento do exer
cício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito
especial de Cr\$ 2.527.354,80 (Dois milhões quinhentos e vinte e sete
mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), para
pagamento de despesas apuradas depois do encerramento dos respectivos
exercícios, a saber:

VENCIMENTOS

ANA MARIA CORRÊA RONDON	3103/10197/60	105.650,00
AUDAX CALARGO CESAR	3560/6840/56	37.400,00
ANTÔNIO NUNES DA SILVA	4221/12004/60	9.500,00
BALDOLERO CORTADA CODORNIZ	1749/3018/59	4.509,20
CARLOS CORRÊA	497/5025/60	26.100,00
CARMEN CARVALHO DE SÁ ROCHA	427/10153/60	10.200,00
FRANCISCO REBUÁ	2385/7539/59	16.007,00
IDA CORRÊA DA SILVA ALVES	2076/8033/55	12.726,60
JOÃO BENTO DA SILVA	4104/9947/60	7.200,00
JOÃO BENEDITO BARRETO	350/5862/59	36.500,00
SEBASTIÃO TRAJANO DOS SANTOS	623/1194/59	48.271,00
RUTH MÁXIMO FILGUEIRAS	414/737/59	48.271,00
TEODOLINDA FERREIRA BOTELHO	3387/11526/60	61.766,10
ILDENE SILVEIRA REIS		15.050,00
ZARA MARTINS SILVEIRA	5843/13495/56	2.062,50

FORNECIMENTO

AURIA FLORES MARTINS	4165/16244/60	14.700,00
ARSENIO GUEDES	3582/7695/59	17.000,00
ABEL FREIRE DE ARAGÃO	223/319/59	38.350,00



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A	1014/15256/60	129.528,70
INSTITUTO TERAPÊUTICO PAN ORGÂNI CO S/A	4926/13848/60	1.704,00
JARBAS NOGUEIRA DE LIMA	4598/13526/60	20.132,00
INSTITUTO BIOCHIMICO	4938/13911/60	1.310,40
V. PALMA DE CARVALHO & FILHOS LTDA	113/ 4833/59	5.000,00
PRAVAZ RECORDATI, Laboratório S/A	3691/8488/60	24.225,40
PRAVAZ RECORDATI, LABORATÓRIO S/A	3691/8486/60	23.500,50
PRAVAZ RECORDATI, LABORATÓRIO S/A	3691/8490/60	24.323,50
PRAVAZ RECORDATI, LABORATÓRIO S/A	3691/8487/60	23.529,00
THE SYDENEY ROSS CO	3600/8129/60	23.943,50
ULISSES DE LIMA	193/13833/55	8.506,00
JORGE BENJAMIN CURY	109/5571/59	10.315,00
GUILHERME BALTAR VAZ	498/932/59	216,00
MÁRIO POLICARPO DA SILVA	1136/2420/58	4.798,00
MARCELO DE ATAIDE	1641/4174/57	550,00
JOÃO EDUARDO DE ARRUDA	272/531/60	5.003,00
VENUSINO RUFINO DE SANTANA	356/5500/60	7.002,00
JOSÉ SABO MENDES	995/3646/60	1.320,00
ANTONIO MONTEIRO SOBRINHO	80/5433/60	4.068,00
LEVINO GARCIA LEAL	228/5785/60	5.817,00

GRATIFICAÇÃO

AECIM TOCANTINS	5036/4987/60	9.930,30
HILDA DE ALMEIDA COSTA	4616/12564/60	21.840,00
IVA CARVALHO FRAGA	1579/14919/60	4.290,00
IRACEMA CORRÊA DA SILVA CRUZ	5239/15178/60	4.694,60
FLORA GUIMARÃES ROSA PIRES	3225/12733/59	2.250,00
MARIA HENRIQUETA SÁ E SILVA	1189/11952/60	18.270,00
MILTON BONILHA DE FIGUEIREDO	4615/12566/60	21.840,00
MARIA HELENA DE OLIVEIRA EPAMI NONDAS	2232/14068/60	63.772,50
NEIF JOAQUIM	4473/11523/60	495,00
NAIR DE ALMEIDA COSTA	2590/12565/60	21.840,00
PEDROSA DE MORAES E SILVA	1237/14980/60	16.637,40
RAMONA ALCINA JOAQUIM IBARRA	4537/12003/60	21.840,00
TEODOLINA FERREIRA BOTELHO	3387/14039/60	64.688,10
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA		44.678,70
PEDRO IVO ROSTEY	4603/8176/61	18.396,00

ALUGUEL DE PRÉDIO

ALFREDO RIBEIRO	4513/11842/60	7.200,00
-----------------	---------------	----------



ANTONIO LINO DE CAMPOS	4618/12567/60	480,00
CIPRIANO JUSTINO DE FREITAS	5237/15175/60	1.800,00
HENRIQUETA GONÇALVES DA CRUZ	4511/11829/60	1.200,00
IZABEL BARBOSA DE JESUS	4796/13058/60	3.600,00
JOAQUIM CLARA DA SILVA	2293/12457/60	2.400,00

DIVERSOS

OCTÁVIO VASCONCELOS NEVES	2462/4105/59	18.900,00
RELINDA MARIA DA COSTA E SILVA	1325/3017/57	59.970,30
ARNALDO DE MATOS CABRAL FILHO	4719/12151/59	3.998,00
LOURIVAL CARVALHO DE ARAUJO	1436/11521/60	1.999,90
RAFAEL ARCANJO DE ARRUDA	4898/14944/60	12.000,00
MARIO CARVALHO DE AQUINO	874/8027/56	4.500,00
ANTÔNIO DE PINHO MACIEL EPAMINONDAS	3761/11524/58	14.498,40
SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.	1913/4955/ 57	325.635,40
JOÃO GUTEMBERG ALVES FERREIRA	4582/12340/60	141.334,00
JOSÉ MARQUES PEREIRA	4582/12340/60	102.500,00
ANTÔNIO CERQUEIRA PEREIRA LEITE	4582/12340/60	92.400,00
JOSÉ SILVÉRIO MAGALHÃES	4582/12340/60	92.400,00
SIMÃO AURELIANO BARROS	4582/12340/60	90.500,00
ANTÔNIO CAETANO COSTA E SILVA	4582/12340/60	64.400,00
AGÁPITO NONATO DA SILVA	4582/12340/60	62.300,00
ANTÔNIO PINHO MACIEL EPAMINONDAS	4582/12340/60	52.500,00
ARTUR FERREIRA COELHO	4582/12340/60	52.500,00
JOÃO RODRIGUES MORAIS	4582/12340/60	32.200,00
LAURINDA RIBEIRO SOUZA VIEIRA .	4582/12340/60	28.700,00
EMILIA FERNANDES FIGUEIREDO	4582/12340/60	33.567,00
ESPOLIO ISMAEL BATISTA SIGARINI	4582/12340/60	48.300,00
PLINIO DE PAULO CORRÊA	307/13370/59	6.390,00
ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA	4167/14901/60	2.905,50
ZULMIRA GAMA	2550/ 5409/61	12.000,00
JOSÉ URBANO FRANÇA	923/8177/61	2.758,80

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro vindo do exercício de 1 960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 25 de julho de 1 961, 140ª da Independência e 73ª da República.

Registrada à fls. 1190. - 121
do Livro competente
18/61

Luciano D. M.